



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 20 de Agosto de 2025 • Ano • Nº 4610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 04.



Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
2025.29012558899.CPS.PMP QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E
EQUOTERAPIA SANTA CLARA -
ACRESC, NAS CONDIÇÕES E
TERMOS SEGUINTEs:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC**, situada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1813, KM 02, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.553.609/0001-62, neste ato representado pela Sra. **JAQUELINE MARIA TAVAES SANTOS**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e art. 2º, inciso XII do Decreto nº 11.531/23, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo no valor do contrato, conforme as Portarias GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1600 – SUS CUSTEIO

VALOR: R\$ 16.059,97 (dezesesseis mil, cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 18 de agosto de 2025

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2025.08.18 08:22:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20577

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS
Data: 18/08/2025 09:43:40-0300
verifique em <https://validar.sil.gov.br>

JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA
CLARA - ACRESC





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SEMS Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.243.697/0001-80, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sra. Secretária **WANINNA PRISCYLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 423 Centro, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 027/2022, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 02/08/2025 e término em 02/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 02 de agosto de 2025.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Assinado de forma digital por
AMANDA ANDREA SANTOS
LIMA LOBO:03924301425
Dados: 2025.08.02 11:14:57
-03'00"

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br

www - Pag. 1 -